Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 66 | São Paulo, quinta-feira, 2 de dezembro de 2021 | Número 230

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

DECRETOS

DECRETO Nº 60.842, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 52.390.137,69 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo de Desenvolvimento Urbano,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 52.390.137,69 (cinquenta e dois milhões e trezentos e noventa mil e cento e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
98.12.15.452.3022.3350	Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	
44905100.08	Obras e Instalações	52.390.137,69
		52.390.137,69

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 1º de dezembro de 2021.

DECRETO Nº 60.843, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 133.757.814,30 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo de Desenvolvimento Urbano,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 133.757.814,30 (cento e trinta e três milhões e setecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e quatorze reais e trinta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
98.14.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44905100.08	Obras e Instalações	15.366.254,81
44905100.08	Obras e Instalações	118.391.559,49
		133.757.814,30

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de:

I- Recursos provenientes das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
98.14.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44905100.08	Obras e Instalações	15.363.254,81
98.14.16.451.3002.5403	Casa da Família	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905100.08	Obras e Instalações	1.000,00
44906100.08	Aquisição de Imóveis	1.000,00
		15.366.254,81

II- Recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

118.391.559,49

133.757.814,30

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 1º de dezembro de 2021.

DECRETO Nº 60.844, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 78.794.110,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 78.794.110,00 (setenta e oito milhões e setecentos e noventa e quatro mil e cento e dez reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
20.10.26.453.3009.4700	Manutenção e operação do sistema municipal de transporte coletivo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000.000,00
20.10.26.453.3009.4701	Compensações tarifárias do sistema de ônibus	
33904100.00	Contribuições	58.794.110,00
		78.794.110,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de:

I- Recursos provenientes das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
20.10.26.453.3004.4651	Aposentadoria Complementar aos Servidores da São Paulo Transporte S/A	
33904100.00	Contribuições	6.500.000,00
20.10.26.453.3009.2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.500.000,00
		20.000.000,00

II- Recursos provenientes do excesso de arrecadação.

58.794.110,00

78.794.110,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 1º de dezembro de 2021.

DECRETO Nº 60.845, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 10.326.751,42 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 10.326.751,42 (dez milhões e trezentos e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	475.219,56
12.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.250.239,87
12.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	421.910,29
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.363.115,24
98.12.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.816.266,46
		10.326.751,42

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de:

I- Recursos provenientes das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.08.605.3016.4301	Ações Municipais de Abastecimento	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	251.503,91
12.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903500.00	Serviços de Consultoria	651.499,48
12.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	
44903500.00	Serviços de Consultoria	460.111,85
98.12.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.816.266,46
		7.179.381,70

II- Recursos provenientes do excesso de arrecadação.

3.147.369,72

10.326.751,42

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 1º de dezembro de 2021.

DECRETO Nº 60.846, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 1.500.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo de Desenvolvimento Urbano,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
98.12.15.452.3022.3350	Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	
44905100.08	Obras e Instalações	1.500.000,00
		1.500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 1º de dezembro de 2021.

DECRETO Nº 60.847, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 1.730.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Trabalho e do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 1.730.000,00 (um milhão e setecentos e trinta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
30.10.11.333.3019.8088	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
34.10.14.422.3018.8411	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44505100.00	Obras e Instalações	540.000,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
		1.730.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2065	E976 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.230.000,00
		1.730.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 1º de dezembro de 2021.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 60.827, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

No Artigo 1º:

Onde se lê:

.....

81.10.15.452.3005.6007 Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.283.010,21

81.10.15.452.3005.6010 Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.032.464,28

.....

Leia-se:

.....

81.20.15.452.3005.6007 Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.283.010,21

81.20.15.452.3005.6010 Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.032.464,28

.....

DECRETO Nº 60.828, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

No Artigo 1º:

Onde se lê:

.....

81.10.15.452.3005.6007 Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 87.541.900,22

81.10.15.452.3005.6010 Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.837.599,58

.....

Leia-se:

.....

81.20.15.452.3005.6007 Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 87.541.900,22

81.20.15.452.3005.6010 Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.837.599,58

.....

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

APOSTILA DA PORTARIA 445/2021-SGM, PUBLICADA NO DOC DE 23/11/2021

PROCESSO SEI 6011.2021/0002549-3

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a designação da senhora ISABELLA CAROLINA DE BARROS SILVA, RF 856.750.6, para substituir a senhora CECILIA DE ARRUDA, RF 619.568.7, no cargo de Assessor Especial II, Ref. DAS-15, refere-se ao período de 06 a 20 de dezembro de 2021, não como constou.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6010.2021/0003957-0 - PROSAN - ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Saúde (055441110) e da Assessoria Técnica da Casa Civil (055441401), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "PROSAM - ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL", CNPJ 57.810.053/0001-95, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 37.734, de 3 de dezembro de 1998.

6011.2021/0002034-3 - Resultado final de eleição do Edital de Convocação para seleção pública de representantes de organizações da sociedade civil para a Comissão de Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância - Biênio 2021 - 2023. - À vista dos elementos que instruem o Processo SEI nº 6011.2021/0002034-3, especialmente a ata da eleição (doc.055124183), realizada no dia 18 de novembro de 2021 e, tendo transcorrido o período de interposição de recursos de 5 (cinco) dias corridos, conforme previsto no item 7.5.1 do Edital de Convocação para seleção pública de representantes de organizações da sociedade civil para a Comissão de Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância - Biênio 2021 - 2023, **HOMOLOGO** o resultado final eleição do Edital supracitado, relativo à seleção pública de duas organizações da sociedade civil para a composição da Comissão de Avaliação do Plano Municipal da Primeira Infância, no biênio 2021-2023, conforme abaixo:

1) Centro de Recuperação e Educação Nutricional – CREN

2) Fundação Comunidade da Graça

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

6011.2018/0001830-0 - Gabinete do Prefeito / Secretaria de Governo Municipal - Comodato. Empréstimo gratuito de bens móveis, sem encargos. Prorrogação. - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Assessoria Jurídica desta Pasta doc. SEI (055627128), com fulcro nos artigos 579 a 585 da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e Decreto Municipal nº 58.102/18, **AUTORIZO A PRORROGAÇÃO** do Termo de Comodato nº 26/SGM/2018 celebrado com FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 49.058.654/0001-65, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses à partir de 27/12/2021.

DESPACHO DO SUPERVISOR TÉCNICO/SGM/CAF/SEO

6010.2021/0004005-5 - SGM - GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIA POLICIAL MILITAR. - Processo de Adiantamento e sua prestação de contas. - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de Adiantamento nº 6010.2021/0004005-5 em nome da sra.Tatiana Regina Rennó Sutto, CPF 074.551.138-46, Registro Funcional nº RF 670.591-0, Chefe de Gabinete de SGM, referente ao período de 30/11/2021 à 05/12/2021 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo montante foi totalmente restituído ao erário, conforme Despacho SEI nº 055646981, publicado no Diario Oficial em 01/12/2021 e comprovante de devolução SEI nº 055711164, juntado no presente.

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 02/12/2021 07:38:30.
Nº de Série do Certificado: EB15FD6D44A3156FBDE40BCE7AEFB849A43CC741
[Ticket: 71368330] - www.imprensaoficial.com.br